

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 03
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

15º ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CELEBRADO EM 06/04/2021, SOB Nº 029/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA BBP COMBUSTÍVEL LTDA -ME, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATADA.

2. E, de outro lado, a empresa BBP COMBUSTÍVEL LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.837.568/0001-73, COM SEDE NA AVENIDA SOUZA NAVES, nº1036, centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador do CI/RG Nº. 3.189.665-5 SSP-PR, o inscrito no CPF/MF Nº 553.255.569-91, residente e domiciliado na avenida Rio Branco, nº s/n, Chácara dos Tortos, bairro Vila Aeroporto, em São João do Caiuá - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 016/2021 para fornecimento de Combustíveis, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 029/2021, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a supressão de valores, formalizando com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 a Cláusula décima-sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditivamente, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item Descrição Unid. Quant. Inicial (L) Valor Anterior (L) Supressão Valor supressão Valor Total
03 ETANOL L 16.667,1507 3,99 0,3 3,69 5.000,1452
TOTAL R\$ 5.000,1452

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 029/2021, celebrado em 06/04/2021.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2022.
034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA
553.255.569-91 - BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR
Contratante Contratado
Testemunhas: Nome: CPF/MF: Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 - ID 320/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CARLOS FERNANDO DOS REIS 06211649924, pessoa jurídica de direito privado, localizada a rua Paraguaí, nº 166 - Jardim América do Sul II no município de Paraió do Norte - Estado do Paraná, CEP nº 87.780.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.267.751/0001-46, neste ato representada por seu Representante legal o Senhor Carlos Fernando dos Reis, brasileiro, portador do CPF/MF nº 062.116.499-24 e da Cédula de Identidade RG nº 9.657.841-5, residente a rua Paraguaí, nº 166, Jardim América do Sul II, na Cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 28/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de danças urbanas e para instrução de grafite.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
1 101970 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS HORAS 234 40,00 R\$ 9.360,00
2 100483 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE GRAFITE HORAS 234 40,00 R\$ 9.360,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraió do Norte, em 07 de outubro de 2022.
Prefeitura Municipal de Paraió do Norte Contratante Carlos Fernando de Souza dos Reis 06211649924 CONTRATADO
Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 CPF 062.116.499-24
Gestores Fiscais: Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação Monica Oliveira Santana de Jesus Diretora do departamento de Promoção Social
Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021 - ID 327/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ADILSON FERREIRA 05376388905, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Rui Barbosa, nº 31 - Centro no município de Florai - Estado do Paraná, CEP nº 87.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.563.153/0001-40, neste ato representada por representante legal o Senhor Adilson Ferreira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 053.763.889-05 e da Cédula de Identidade RG nº 96523750, residente a rua Rui Barbosa, nº 31, Centro, na Cidade de Florai, Estado do Paraná, CEP: 87.185-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de instrutor de Handedbol.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
11 93906 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE HANDEBOL HORAS 192 30,00 5.760,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraió do Norte, em 07 de outubro de 2022.
Prefeitura Municipal de Paraió do Norte Contratante Adilson Ferreira 05376388905 CONTRATADO
Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 CPF 053.763.889-05
Gestor Fiscal: Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 - ID 329/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS ESCOLA DE MÚSICA, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Guaporé, nº 1.884 - Centro no município de Paranavai - Estado do Paraná, CEP nº 87.705-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.885.602/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Antônio Carlos Alves dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 134.874.608-40 e da Cédula de Identidade RG nº 21321109, residente a Rua Guaporé, nº 1.884, Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.705-120, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de instrutor de Violão.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
10 93917 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO HORAS 178 41,00 7.298,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais)

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraió do Norte, em 07 de outubro de 2022.
Prefeitura Municipal de Paraió do Norte Contratante Antônio Carlos Alves dos Santos Escola de Música CONTRATADO
Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 CPF 134.874.608-40
Gestores Fiscais: Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura Monica Oliveira Santana de Jesus Diretora do departamento de Promoção Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 - ID 330/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA BEATRIZ LOPES SUTIL 09848667954, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Bernardo da Cunha Pinheiro, nº 1.014 - Residencial Fazenda Simone no município de Paranavai - Estado do Paraná, CEP nº 87.711-620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.203.986/0001-44, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Beatriz Lopes Sutil, brasileira, portador do CPF/MF nº 098.486.679-54 e da Cédula de Identidade RG nº 12.950.272-0, residente a rua Bernardo da Cunha Pinheiro, nº 1.014 - Residencial Fazenda Simone, na Cidade de -Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.711-620, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de Ballet.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
7 101968 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE BALLET HORAS 66 40,00 2.640,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraió do Norte, em 07 de outubro de 2022.
Prefeitura Municipal de Paraió do Norte Contratante Beatriz Lopes Sutil CONTRATADO
Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 CPF 098.486.679-54
Gestores Fiscais: Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 - ID 323/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JACKSON FERNANDO DOS SANTOS 09564828996, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Joaquim Nabuco, nº 647 - Centro no município de Paraió do Norte - Estado do Paraná, CEP nº 87.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.940.067/0001-71, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Jackson Fernando dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF 095.648.289-96 e da Cédula de Identidade RG 12.877.263-4 residente a rua Joaquim Nabuco, nº 647, Centro, na Cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de Muay Thai.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
14 93907 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MUAY THAI HORAS 160 25,00 4.000,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraió do Norte, em 07 de outubro de 2022.
Prefeitura Municipal de Paraió do Norte Contratante Jackson Fernando dos Santos 09564828996 CONTRATADO
Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 CPF 095.648.289-96
Gestores Fiscais: Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021 - ID 331/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JANAINA SANTANA ALMEIDA 08217051992, pessoa jurídica de direito privado, localizado a rua Projeto B, nº s/n - Jardim Joelma no município de Paranavai - Estado do Paraná, CEP nº 87.706-479, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.452.897/0001-05, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Janaina Santana Almeida, brasileira, portador do CPF/MF nº 082.170.519-92 e da Cédula de Identidade RG nº 12.418.924-1, residente a rua Projetada B, nº s/n, Jardim Joelma, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.706-479, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de atletismo.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
6 93912 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ATLETISMO HORAS 248 35,00 8.680,00

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraió do Norte, em 07 de outubro de 2022.
Prefeitura Municipal de Paraió do Norte Contratante Janaina Santana Almeida 08217051992 CONTRATADA
Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 CPF 082.170.519-92
Gestores Fiscais: Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraiodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraiodonorte.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021 - ID 321/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LEANDRO ANTÔNIO FARINHA 02421032946, pessoa jurídica de direito privado, localizado a rua Monteiro Lobato, nº 1.350 - Vila Santa Terezinha no município de Paraió do Norte - Estado do Paraná, CEP nº 87.780-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.843.722/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Leandro Antônio Farinha, brasileiro, portador do CPF/MF nº 024.210.329-46 e da Cédula de Identidade RG nº 7.796.201-8, residente a rua Monteiro Lobato, nº 1.350, Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira - Objeto; Cláusula Terceira - Valor Contratual e Cláusula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de capoeira.
Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Código IPM Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
3 93916 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA HORAS 144 41,00 5.781,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais)

Cláusula Décima Primeira - Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/20

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraisodonorte.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021 – ID 328/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NATAN DE SOUSA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, localizado a Avenida Paraná no município de Tambora – Estado do Paraná, CEP nº 87.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.759.163/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Natan de Sousa Miranda, brasileiro, portador do CPF/MF nº 958.477.909-53 e da Cédula de Identidade RG nº 4.984.603-7, residente a Avenida Paraná, nº 2.198, Centro, na Cidade de Tambora, Estado do Paraná, CEP: 19.759.163/0001-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira – Objeto; Cláusula Terceira – Valor Contratual e Cláusula Décima Primeira – Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficinário para instrução de xadrez.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item	Produto Código IPM	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	93910	SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE XADREZ	HORAS	440	23,00	R\$ 10.120,00

Cláusula Terceira – Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Cláusula Décima Primeira – Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraiso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF/MF 464.266.989-20

Natan de Sousa Miranda 95847790953
CONTRATADA
CPF 985.477.909-53

Gestores Fiscais:
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

Suelen Regina da Silva
Diretora do Departamento de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraisodonorte.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021 – ID 325/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ROSANGELA MARIA GALINDO 965.608.279-68 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua da Divisa, nº 519 no município de São Manoel do Paraná – Estado do Paraná, CEP nº 87.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.718.615-0001-86, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Rosângela Maria Galindo, brasileira, casada, portador do CPF/MF nº 965.608.279-68 e da Cédula de Identidade RG nº 6.437.756-6, residente a rua da Divisa, nº 519, na Cidade de São Manoel do Paraná, CEP: 87.215-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção da Cláusula Décima Primeira – Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Décima Primeira – Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraiso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF/MF 464.266.989-20

Rosângela Maria Galindo 965.608.279-68
CONTRATADA
CPF 965.608.279-68

Gestor Fiscal:
Monica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do departamento de Promoção Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Inexigibilidade de licitação nº 29/2022

ERRATA

Na publicação do Diário do Noroeste Edição 19.136 do dia 05/10/2022 na página 17, no termo de ratificação de inexigibilidade nº 29, Processo Digital e Administrativo nº 3065/2022:

Onde se Lê:
"... Divisão de Compras dos Departamentos de Saúde e Educação. ..."

Leia-se:
"... Divisão de Compras dos Departamentos de Saúde ..."

Paraiso do Norte (PR), 07 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO PARANÁ/PR – CMAS

RESOLUÇÃO Nº08/2022

Súmula: Aprovar Prestação de Contas final, do período 2º semestre 2021, Recursos FEAS: e Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – Deliberação 04/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.334/95, de 19/09/1995, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de setembro de 2022.

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final, período 2º semestre 2021, Recurso FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – Deliberação 04/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraná, 07 de outubro de 2022.

FERNANDA CRISTINA FRANCISCO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR – CMDCA
Rua Platão nº1858. Fone: (44)34471756

Resolução nº. 06/2022

SÚMULA: Aprova Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Alto Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Alto Paraná, o qual deverá ser atualizado anualmente pela equipe técnica da Proteção Especial e demais servidores da Casa Lar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 28 de setembro de 2022.

Marta Scandoleiro Mulatti
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraisodonorte.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021 – ID 322/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021
EXCLUSIVO MPE

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA RONI REVER RIBEIRO 79557511915, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Roberto Simonsem, nº 310 - Centro no município de Paraiso do Norte – Estado do Paraná, CEP nº 87.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.706.378/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Roni Rever Ribeiro, brasileiro, portador do CPF/MF nº 18.706.378/0001-70 e da Cédula de Identidade RG nº 4.692.953-5, residente a rua Roberto Simonsem, nº 310, Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Primeira – Objeto; Cláusula Terceira – Valor Contratual e Cláusula Décima Primeira – Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – Objeto
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficinário de instrutor de Futebol de Campo.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item	Produto Código IPM	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	93909	SERVIÇOS DE INSTRUTOR FUTEBOL DE CAMPO	HORAS	192	35,00	R\$ 6.720,00

Cláusula Terceira – Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Cláusula Décima Primeira – Duração
O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraiso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF/MF 464.266.989-20

Roni Rever Ribeiro 79557511915
CONTRATADA
CPF 795.575.119-15

Gestor Fiscal:
Suelen Regina da Silva
Diretora do Departamento de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021/2024

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022.

No dia 03 (três) do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua João Batista Ferreira, 328 SALA 01 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.902.127/0001-64, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, o Senhor WAGNER FERREIRA MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 7.374.079-3, e do CPF nº 027.430.219-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 37/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de 30/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
O presente termo aditivo, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para construção de muro em alvenaria e assentamento de paver no cemitério municipal, tem por objeto o acréscimo do valor do contrato original, em razão de redimensionamento do objeto contratado, bem como prorrogação de prazo de vigência e execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

02- DO VALOR
Ao valor inicial contratado fica acrescido o valor de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), equivalente a 20,48% (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor do contrato que passará para R\$ 45.785,57 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme determinação.

03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final da vigência atual do contrato e prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final da execução atual do contrato.

De acordo com o parecer técnico emitido pelo Sr. Eder Dias Casola, Engenheiro Civil CREA nº 22.514/D PR, responsável técnico pela fiscalização da obra:

- 1- Que os serviços do objeto da referida contratação estão em fase de execução;
- 2- Houve uma alteração em projeto aumentando o quantitativo de paver, sendo este não previsto inicialmente em projeto
- 3- O mesmo se faz necessário para oferecer uma melhoria do espaço do Cemitério Municipal
- 4- Terá um aumento de 250 m² de paver, no valor de R\$7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo este 20,48% do valor do referido contrato.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

045 DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

WAGNER FERREIRA MACHADO
WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br

DECRETO Nº 235, de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado na Secretaria de Assistência Social de Planaltina do Paraná o seguinte veículo: CELTA/CHEVROLET 1,0, branca, com placa AUW425, álcool/gasolina, ano de fabricação 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTIMA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 002/2022 de 12/08/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratado: Jorge Iury Sakamae Romeiro
RG nº 9.466.352-0 - SESP - PR
CPF nº 081.848.999-55
CTPS nº 1568426 - Série 0050 - PR
Cargo: Enfermeiro - 40 h
Salário: R\$ 2.806,83 + Insalubridade
Data de Admissão: 10/10/2022
Carga Horária: 40 horas
Período de duração: 06 meses
Regime: CLT
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 07º dia do mês de outubro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LETEE APTAMIL PEPTI), PARA O MUNICÍPIO DESTES MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR.
DESTINO	VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING ME
ENDEREÇO	AVENIDA SOUZA NAVES Nº 625- CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR
CNPJ/MF	17.311.729/0001-81
VALOR	16.901,50 (DEZESESSE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JOÃO BOSCO E GABRIEL QUE SERÁ REALIZADO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO DIA 25/11/2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
FORNECEDOR	JGWI ENTRETERTIMENTO LTDA
CNPJ	27.411.541/0001-69
ENDEREÇO	AVENIDA E JARDIM GOIÁS – GOJÂNIA - GO
VALOR	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
LICITAÇÃO Nº 70/2022 - PREGÃO Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - CNPJ 40.995.218/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.973,80(Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022

LUISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2528/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 - - CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município toma pública a Adjudicação e Homologação do Procedimento em epígrafe.

Empresa Credenciada e Habilitada: **WILIAN MORTENE DA SILVA** - CNPJ 28.314.849/0001-59.
Objeto: Prestação de serviços de clínicas veterinárias para castração de animais, por um período de 12 (doze) meses.

Paraisópolis do Norte, 06 de Outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: convenios@paraissodonorte.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-023/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, e Resolução nº 04/2022 (CMDPI) de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário do Noroeste em 06 de setembro de 2022.

OBS: O REVEPAR desenvolve com total exclusividade em nosso Município, atendimento a 20 (vinte) pessoas idosas com faixa etária acima de 60 anos, desamparadas por seus familiares.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraisópolis - CNPJ nº 77.672.160/0001-01

Endereço da Organização: Rua Monteiro Lobato, 1595, Vila Santa Terezinha – Paraisópolis do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.

Objeto e Finalidade Proposta: Recurso Financeiro para a manutenção da entidade visando melhorar a qualidade de vida e bem estar das pessoas idosas.

Dotação Orçamentária: 05.006.0008.0241.0010.2027.3.3.3.50.43.00.00 – Vinculo 51900

Valor do Repasse: 89.215,26 (Oitenta e nove mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos).

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeadas pela Portaria nº 036/2022 de 01/02/2022, publicada no Diário do Noroeste em 02 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Tatiane Inês Klauk
Presidente
CPF nº 097.511.649-58
RG nº 10.257.863-2

Maria Inês da Silva Buzinaro
Membro
CPF nº 677.433.909-34
RG nº 1.411.306-1

Júlio Cezar Margonar
Membro
CPF nº 015.012.659-03
RG nº 6.616.828-0

Lucas Fernando de Oliveira B. Bica
Membro
CPF nº 074.224.139-48
RG nº 10.907.027-0

Abraham Amaral Lincoln Filho
Membro
CPF nº 048.403.609-75
RG nº 8.393.491-3

ASEMPAR
Rua João Bergamini, 1005, Jardim Novo Ouro Branco
CEP 87.704-495
Fone: (44) 3422-1816
E-mail: atendimento@asempar@hotmail.com
www.asempar.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS
ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

O Senhor Gabriel dos Santos Luiz, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAVÁ (ASEMPAR)**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a todos (as) os (as) associados (as), que tenham interesse e estejam devidamente habilitados, para se inscrever para concorrer a eleição do **Diretor Executivo e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores Municipais de Paranavá (ASEMPAR)** para o **Biênio 2023/2024**.

A partir da presente publicação, até o dia 21/10/2022 nos horários entre 08h00 às 17h00, na Secretaria da Associação, FICA ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS, conforme determina o estatuto social da ASEMPAR em seu artigo 65, parágrafo terceiro "O registro das chapas deverá ser feito na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do pleito, para divulgação das chapas concorrentes".

Podem ser candidatos aqueles que preencherem os requisitos do artigo 72 do estatuto social da ASEMPAR, que prevê o seguinte: "Somente poderão ser votados sócios com mais de quatro anos de Associação em pleno gozo dos direitos estatutários e para os atos de vida civil."

Solicitamos aos associados, que pretendam se inscrever para concorrer às eleições, que observem ainda o previsto no artigo 65 parágrafo quarto do estatuto social da ASEMPAR: "No apresentação das chapas para registro, deverá constar o nome por extenso do candidato (apelido-nome de guerra ou outro não sexológico), autorização expressa para registro e divulgação, cuja homologação da inscrição da chapa será feita com uma Comissão previamente instituída para tal finalidade, que poderá deliberar sobre os procedimentos a serem adotados."

A eleição será realizada no dia 09/11/2022 das 06h00 às 17h00, e as urnas serão dispostas nos seguintes locais:

- Secretaria da Associação;
- Prefeitura Municipal de Paranavá;
- Heterantares: Escolas Municipais, Infraestrutura, setores da Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social.

Podem votar de acordo com os dispositivos no Estatuto Social: "Artigo 11 parágrafo primeiro - Os associados, com menos de 12 meses de filiação, não podem votar; subscrever requerimento de Assembleia Geral, nem obter lista dos associados."; "Artigo 68 - Somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estejam com os direitos suspensos"; "Artigo 71 - Somente poderão votar os sócios, descritos no inciso III do Capítulo IV, inciso XV, parágrafo 1º, deste Estatuto, em pleno gozo de seus Direitos Estatutários e para os atos da vida civil. Parágrafo único - Cada sócio terá direito a um voto, não podendo votar por procuração".

Paranavá 04 de outubro de 2022

Gabriel dos Santos Luiz
Presidente da ASEMPAR

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II e IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 3200/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2022
Objeto: Aquisição de roupas personalizadas - Festividades dia das crianças.
Contratada: ARMARINHOS PASCHOAL LTDA
CNPJ nº 79.691.507/0001-99
Valor: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 08.003.0008.0243.0013.6008.333.90.30

Paraisópolis do Norte, 07 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de geomembrana PEAD 1,00 mm a ser colocada no aterro sanitário deste Município com todas as despesas serão por conta da contratada, conforme Termo de Referência. Julgamento: menor preço, Global. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 21/10/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Prego Eletrônico no Portal de Licitações – ComprasBR, informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 07 de setembro de 2022.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Prego Eletrônico nº 027/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO (ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 110 HP, ATENDENDO A NORMA TIER 3, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 10.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO PROCESSO, DESTINADO A ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
YAMADESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - EPP	22.087.311/0001-72	Lote 01	620.000,00

Alto Paraná-PR., 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022-PMAP
Ref. Prego Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.530.008-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 597.027.709-63, e

CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli - EPP (CNPJ: 22.087.311/0001-72)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido (última série, novo, zero hora), ano/modelo: 2022, marca/fabricante XCMG, modelo XS123PDBR, motor Cummins, modelo QSB4.5, potência líquida no volante (máxima hp) de 126 HP, atendendo a norma Tier 3, peso operacional homologado de 12.000 kg e demais características técnicas constantes no Modelo 07, destinado a atender o Departamento de Viação e Obras do Município de Alto Paraná.

VALOR: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a Conta: 936; Fonte: 828 – Recursos: Termo de Convênio nº 51/2021 - Rolo Compactador; Conta: 935 – Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

PRAZO DE EXECUÇÃO: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná-Pr., 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail:secretaria@câmaramirador.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Objeto: Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador – Paraná para apresentação do Projeto de Lei para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023.

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná através do seu Presidente **Sebastião Pinheiro Zanzarini**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Legislações vigente. **TORNA PÚBLICO** que fará realizar-se no Dia 10 de Outubro de 2022 (segunda-feira) às 19h00min horas (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Mirador, localizada à Av. Guaira nº. 155 em Mirador a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei da LDO Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023.

Convida todos para participar da Audiência Pública que determinará as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2023.

Mirador – Paraná, 07 de outubro de 2022.

Sebastião Pinheiro Zanzarini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltp@alto-parana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 504/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base Edital Prego Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 054/2022,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FERNANDES NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas do Município, portador do CI/RG nº. 5.749.300-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 674.107.749-91, nos termos do edital Prego Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, como **Gestor do Contrato nº 065/2022**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- Comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências relacionadas ao objeto da licitação;
- Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

ART. 2º - Nomear o servidor público municipal, Sr. **ROBERTO PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, portador do CI/RG. nº 6.438.976-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 024.523.319-96, nos termos do edital Prego Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, como **Fiscal do Contrato nº 065/2022**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

ART. 3º - Atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
- conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a entrega do equipamento estiver de acordo com o edital de licitação;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- emitir atestados de avaliação do equipamento entregue (certificados ou atestados);
- Aprovar e/ou desaprovar o equipamento entregue;
- De outro lado, é fundamental afastar a responsabilização solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.
- Compete ainda ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;
- Expedir as notificações que sejam necessárias.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. 07/10/2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GlacomoMadalozzo234 - Centro - Caixa Postal 0111 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17/2022 **PROCESSO Nº 110/2022**

DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de horas de serviços de coleta de lixo por meio de trabalhador, de acordo com as demandas e necessidades do setor de Obras e Viações do Município.

Quantidades por estimativa:

Descrição dos serviços:	Quantidades de trabalhadores estipulados para execução dos serviços:	Período dos serviços (quartas-feiras):	Período dos serviços (segundas-feiras):	Período dos serviços (sextas-feiras):	Total de horas estimada por semana por trabalhador:
Contratação de horas de serviços de coleta de lixo, de acordo com as demandas e necessidades do setor de Obras e Viações do Município.	02	7h00min às 12h00min	7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.	7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.	19

Contratação de 228 horas, considerando o prazo Máximo de 40 (quarenta) dias ou aproximadamente 06 (seis) semanas para o novo processo ser concluído, frisa-se que caso seja concluído antes o contrato será rescindido e passará a vigorar o estipulado no novo processo licitatório.

Justificativa:
Considerando os vencimentos dos contratos nº 74/2017 e 75/2017 na data de 25 de setembro de 2022 que tinham por objeto "Contratação de serviços através de pessoa jurídica, tais como roçada, coletores de resíduos, capina, recolhimento de entulhos e limpeza em geral";
Considerando que o contrato nº 75/2017 tratava-se de serviços de dois trabalhadores sem insalubridade e o Contrato nº 74/2022 tratava-se da contratação de 02 (dois) trabalhadores insalubres estes os quais prestavam serviços na coleta de lixo municipal. Considerando a essencialidade dos serviços de coleta de lixo municipal, os quais não podem ser deixados de ser executados pelo ente público;
Considerando que não dispomos de servidores efetivos aptos para realizar tais coletas, visto que o trabalho é realizado junto ao caminhão de lixo (caminhão e motorista pertencentes ao município) de forma braçal tendo que ter um ritmo acelerado para acompanhar o caminhão, o qual percorre todo o perímetro urbano e também rural;
Considerando que o novo processo licitatório (o qual abrange por completo todos os serviços necessários para as demandas da Secretaria de Planejamento) para contratação de tais serviços, encontra-se em fase interna, necessitando de mais alguns dias para ser realizado, sendo que o mesmo já encontra-se protocolado no Dpto. De Licitações;
Considerando que tais serviços caso contratados mediante a dispensa do processo licitatório, será somente pelo prazo em que o processo licitatório citado o qual encontra-se em andamento, levará para ser executado, sendo que após assinado o novo contrato, o contrato formalizado pela Dispensa será Revogado;
Solicita a contratação de tais serviços, por meio de dispensa de licitação, considerando a grande importância de tais serviços e a maior celeridade no processo, visto que a falta dos mesmos causaria grandes problemas para a população.
Será necessária a contratação de 228 horas, considerando o prazo Máximo de 40 (quarenta) dias ou aproximadamente 06 (seis) semanas para o novo processo ser concluído, frisa-se que caso seja concluído antes o contrato será rescindido e passará a vigorar o estipulado no processo licitatório.
Diante do exposto, faz-se necessária a contratação.

FORNECEDOR:
MICHELE CAROLINE DE FREITAS - SERVIÇOS - CNPJ: 23.113.833/0001-64.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REGISTRO DAS AÇÕES DO DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Red	Cod. Despesa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
461	09.002.15.451.0005.2.053.3.3.90.39.00	00

VALOR TOTAL R\$:
228 (duzentos e vinte e oito) horas no valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais).
R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

SETOR:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

DA BASE LEGAL:
Art. 24 Inc. II e Inc. IV da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Planaltina do Paraná, 07 de outubro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Atto de Concessão de Diárias

Nº	59	DATA	07	Outubro	2022
FAVORECIDO			Sidney Vieira Gomes		
DESTINO VIAGEM			Curitiba - PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, no Tribunal de Contas do Paraná na cidade de Curitiba - PR, referente dia 11 de outubro de 2022.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		10/10/2022			
RETORNO		12/10/2022			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1,5		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			R\$. 859,30		
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:					
Sidney Vieira Gomes. Presidente					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

PORTARIA Nº 054/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Ana Paula da Cruz Marques	2019/2020 (período de fruição de 30/09/2022 a 29/10/2022)
Cleuzia Bispo dos Santos Brasilino	2019/2020 (período de fruição de 02/10/2022 a 31/10/2022)
Ercilio da Silva	2020/2021 (período de fruição de 01/10/2022 a 30/10/2022)
Iracema Moraes de Lara Santos	2019/2020 (período de fruição de 03/10/2022 a 01/11/2022)
Lucieli Bispo dos Santos Souza	2021/2022 (período de fruição de 02/10/2022 a 31/10/2022)

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 07 de outubro de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Avenida Paraná, nº 819
DIAMANTE DO NORTE - PR
Fone: (44) 3429-2337

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente a Deliberação 015/2022 – CEDI/PR, do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência.

Considerando a respectiva deliberação da plenária deste conselho, na reunião ordinária, ocorrida na data de 28/09/2022; O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 24/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente a Deliberação 015/2022 – CEDI/PR, do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 07 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Eulina Pereira dos Santos Bonfim
Vice - Presidente do C.M.D.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Prego Eletrônico nº 027/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO (ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 110 HP, ATENDENDO A NORMA TIER 3, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE 10.000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO PROCESSO, DESTINADO A ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
YAMADESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - EPP	22.087.311/0001-72	Lote 01	620.000,00

Alto Paraná-PR., 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022-PMAP
Ref. Prego Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.530.008-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 597.027.709-63, e

CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli - EPP (CNPJ: 22.087.311/0001-72)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido (última série, novo, zero hora), ano/modelo: 2022, marca/fabricante XCMG, modelo XS123PDBR, motor Cummins, modelo QSB4.5, potência líquida no volante (máxima hp) de 126 HP, atendendo a norma Tier 3, peso operacional homologado de 12.000 kg e demais características técnicas constantes no Modelo 07, destinado a atender o Departamento de Viação e Obras do Município de Alto Paraná.

VALOR: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a Conta: 936; Fonte: 828 – Recursos: Termo de Convênio nº 51/2021 - Rolo Compactador; Conta: 935 – Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

PRAZO DE EXECUÇÃO: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná-Pr., 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.139

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS - CNPJ Nº80.904.857/0001-75 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 PROCESSO Nº 111/2022 DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de TREZINHO DA ALEGRIA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000

DECRETO Nº 1465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 00.604.641/0001-55

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 00.604.641/0001-55

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 00.604.641/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET
CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT UNO 1.0 - 2010, Ar condicionado, Vidros Elétricos, Travas elétricas, 278.746 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 22.500,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE 1.0 - 2013, COMPLETO com Air bag, 73.079 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca, R\$ 35.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



FORD KA FLEX 1.0 - 2013, BX KM, FINANC. 100% E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 998,90.

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.



FOX - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

VOYAGE - FLEX, PRATA, 2010. FINANC. 100% S/ ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 - FONE: 99136-5969.

VW GOL G6 1.0 - 2014, COMPLETO com 101.213 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca, R\$ 37.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

AMAROK HIGHLINE 2.0 - 2014, SEGUNDO DONO, TODA REVISADA, PERICIADA, MANUAL E CHAVE RESERVA, NOTA FISCAL, PLACA A, ESTEPE SEM USO, TDI - 4X4, KM 181.000, R\$ 128.000,00 - (44) 99850-8038.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL G51.0 - 2011, COMPLETO com 124.610 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 29.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 78.900,00. FONE: 99917-0588.



C4 GLX HATCH - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRADA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. APOIO DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br

POSTO MINAS
Gasolina Aditivada R\$ 4,79
Etanol R\$ 3,63
Diesel R\$ 6,17
Pão de Queijo toda hora QUENTINHO R\$ 2,99 LATA GELADA
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO
Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
U S AMBIENTAL USINA DE RECICLAGEM E BRITAGEM PARANAVAI LTDA - CNPJ 48.020.875/0001-18, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM, Rodovia BR-376 KM 111,5 S/N - LOTE 42, no município de Paranavai/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
A empresa INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.373.132/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Extração de Cascalho, Município de Tamboara - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
A empresa INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.373.132/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Extração de Argila, na Gleba Japurá, Município de Japurá - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CNPJ: 75.483.238/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 104/2022 - DL
Processo Administrativo: 209/2022
Processo de Licitação: 196/2022
Data do Processo: 19/09/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE MANICURE, UNHAS EM GEL E ORATORIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Nota de Anulação de Processo de Compra Nr.: 9/2022
Motivo: ANULAÇÃO DEVIDO AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO. UMA ANÁLISE MAIS PORMENORIZADA DO PROCESSO SE FEZ NECESSÁRIA E NÃO HOUVE TEMPO SUFICIENTE PARA FINALIZAR O PROCESSO DE ACORDO COM SUA MODALIDADE.
Santo Antônio do Caiuá, 29 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024
LEI Nº 2.020/2022
Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.
A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 25.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00901	Estruturação da Rede SUAS	

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do excesso de arrecadação real da receita 1.7.1.6.500.1.01.09.00.00.00 Estruturação da rede SUAS II.
Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei 1967.2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias o dispositivo proveniente deste Decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024
LEI Nº 2.021/2022.
SÚMULA - Dispõe sobre autorização de subvenções sociais e Contribuições a instituições privadas para o exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a liberar despesas decorrentes de subvenções sociais a Instituições Privadas sem fins lucrativos, para o exercício financeiro de 2022, de valor consignado em dotação orçamentária a favor da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sediada no município de Rondon.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Entidade relacionada no Art. 1º nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Resolução 28/2011 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outro instrumento que o substituir.
Art. 3º - As liberações das subvenções sociais serão efetuadas, em conformidade com as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 / 2024
PORTARIA Nº 7656/2022
Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER: férias ao funcionário **MARCOS LEANDRO ROCHA** de 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 17 de Novembro de 2020 a 16 de Novembro de 2021.
AFIXE-SE **REGISTRE-SE**
CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS CINCO DIAS DO MÊS OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87760-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
paraisodonorte.alternativa.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II e IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo e Digital nº 3200/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2022
Objeto: Aquisição de roupas personalizadas - Festividades dia das crianças.
Contratada: ARMARINHOS PASCHOAL LTDA
CNPJ nº 79.691.507/0001-99
Valor: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 08.003.0008.0243.0013.6008.333.90.30
Paraiso do Norte, 07 de outubro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Pág. 1 / 1
Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação 2 casas
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3035 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 246 código/Cliente: 3035 ano/Minuta: 2022 cota/Credenciamento: 0
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação
Para Compras e Outros Serviços
60/2022
Processo Administrativo: 3200/2022
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município toma público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa:
Homologo e Adjudico
Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 59/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MACAÇÃO EM OXFORD, COR VERDE MILITAR, PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO GG).	UNIDADE		1	84,00	84,00
2	MACAÇÃO EM OXFORD, COR VERDE MILITAR, PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO M).	UNIDADE		2	84,00	168,00
3	CAMISETA TI- SHIRT EM MALHA FRIA, COR BEGE, PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO GG).	UNIDADE		1	38,00	38,00
4	CAMISETA TI- SHIRT EM MALHA FRIA, COR BEGE, PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO M).	UNIDADE		2	38,00	76,00

Total do Fornecedor: 366,00
Paraiso do Norte, 7 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.986-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOTECA, DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME	08.208.438/0001-71	Lote 01: 01	15.900,00

Alto Paraná, em 07 de outubro de 2022.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022
Ref. Pregão Presencial nº 056/2022
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: A.G.M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 08.208.438/0001-71)
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) brinquedoteca, destinada a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, a partir da data de entrega do equipamento.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 07 de outubro de 2022.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Medeiros 234 - Centro
Caiua Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalimadoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 236/2022
SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheira Tutelar para vaga de Titular e, dá outras providências.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a exoneração a pedido de conselheira titular, conforme Decreto nº 196/2022 de 02 de agosto de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a partir de 10/10/2022 a Sra. **Maria Josefa Alves**, portadora do CPF/MF nº 027.411.689-89, eleita Suplente, para assumir a vaga de Titular no Conselho Tutelar do Município de Planalina do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.
Paço Municipal, 07 de outubro de 2022.
Celso Maggioni
PREFEITO